

TERMO DE ADESÃO AO PRODUTO GRADUAL TRADER INTERFACE

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORE MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°.50, 5°, 6° e 7° andares, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 33.918.160/0001-73, doravante denominada **GRADUAL**.

[NOME COMPLET	「O DO CLIENTE], [nacionalidade], [esta	ido civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG
n.º	_, inscrito no CPF/MF sob o n.º	, residente e domiciliado em [Cidade], [Estado], na
Rua/Avenida	, n.º, doravante dend	ominado CLIENTE.

Resolvem a GRADUAL e o CLIENTE, doravante conjuntamente denominados Partes, celebrar o presente Termo de Adesão ao Produto Gradual Trader Interface ("Termo"), o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em seu site na WEB, qual seja www.gradualinvestimentos.com.br, a GRADUAL disponibilizará para o CLIENTE o sistema denominado "Gradual Trader Interface", que dispõe de execução de ordens, ordens stop, gráficos, estatísticas e outras funcionalidades, permitindo ao CLIENTE realizar operações nos mercados à vista e de opções administrados pela BM&FBovespa S.A ("Produto").

Parágrafo único: O CLIENTE declara conhecer todas as regras e condições de funcionamento pertinentes às operações e respectivos mercados em apreço.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para acessar o Produto, o CLIENTE usará login e senha próprios, pessoais e instransferíveis, devendo o CLIENTE zelar pela manutenção e confidencialidade dos mesmos. O login e a senha são de total responsabilidade do CLIENTE e única forma de acesso ao Produto.

Parágrafo primeiro: O CLIENTE responderá diretamente por todo e qualquer prejuízo advindo da utilização indevida da senha por terceiros e/ou autorizados. O CLIENTE, igualmente, será responsável pelos danos de que espécie forem, causados à GRADUAL e/ou terceiros pela incorreta e/ou ilegal utilização do Produto.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura deste Termo, o CLIENTE se torna totalmente responsável por toda e qualquer operação realizada através de sua senha. Caso repasse a senha de negociação e/ou cotação a terceiros ou a perca, o CLIENTE deverá imediatamente informar a GRADUAL, enviando e-mail para atendimento@gradualinvestimentos.com.br, e/ou ligando para os telefones 4007-1873 (para região metropolitana de São Paulo) ou 0800 655 1873 (para as demais regiões), para providenciar a troca da senha. A GRADUAL se isenta de quaisquer ônus ou responsabilidades enquanto o CLIENTE não comunicar a perda da senha.

Parágrafo terceiro: O CLIENTE reconhece que a conexão depende de sinais de internet, cuja qualidade, velocidade e eventuais quedas não são de responsabilidade de GRADUAL. Por isso, o CLIENTE declara que a GRADUAL não será responsável por eventuais perdas financeiras causadas por queda de sinal, problemas com comunicação e instabilidades de qualquer origem que afetem o Produto, ficando a GRADUAL totalmente isenta de assumir qualquer tipo de prejuízo perante o CLIENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela utilização do Produto, o CLIENTE pagará à GRADUAL o valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) anuais.



Parágrafo primeiro: O valor acima indicado será parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais com os juros cobrados por cada cartão.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo tem prazo de 12 (doze) meses de vigência, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo poderá ser rescindido imotivadamente por qualquer das Partes, mediante prévia notificação por escrito (e-mail ou carta), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Não surtirão efeitos os pedidos de cancelamento feitos verbalmente, ou por outro meio que não os indicados neste Termo.

Parágrafo primeiro: Caso opte por notificar a GRADUAL via e-mail, o cliente deverá endereçar sua intenção de rescisão para o endereço atendimento@gradualinvestimentos.com.br

Parágrafo segundo: Uma vez solicitado o cancelamento, a GRADUAL debitará do CLIENTE no mês subsequente o valor integral da mensalidade, mesmo que este não usufrua do Produto. A GRADUAL não reembolsará quaisquer valores pagos até a data do cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, o	de de 20		
	GRADUAL CORRETORA DE CÂN	MBIO, TÍTULOS E VALORE MOBILIÁRIOS S.A.	
	[NOME CO	MPLETO DO CLIENTE]	
Testemunhas			
1		2	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	